



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

Ata de Reunião Extraordinária

121/2020

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h20min, reuniram-se Denilson Vieira Novaes, Edson Carlos da Silva, Marco Antonio Bacarin, Paulo Sérgio Moura e Thais Andressa Sandrini Fioratte, membros do Comitê de Investimentos, tendo como convidado o contador **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro**. A reunião contou com a seguinte pauta: 1) Análise do relatório dos investimentos de novembro; 2) Aprovação da Política de Investimentos; 3) Fundo Ouro Verde. Edson inicia a reunião com o item 1 da pauta; informa que a rentabilidade das aplicações ficou em 0,21. A renda fixa teve performance de 0,3576%, totalizando cerca de 85% da carteira, contra 15% de renda variável, que obteve queda de 0,5569. O resultado financeiro do Fundo ficou em 2,8 milhões de reais negativo. Edson explica que a meta atuarial para o mês de novembro era de 1,43% e que o fundo atingiu apenas 0,2198%, devido as aplicações de curto prazo, visto a necessidade de liquidez para pagamento dos benefícios. Acrescenta que estamos abrindo mão das rentabilidades por conta da necessidade financeira do Fundo de Previdência. Já o Fundo de Assistência à Saúde obteve um rendimento um pouco melhor, de 0,709%, por conta de aplicações de médio prazo que tiveram uma performance um pouco melhor. Item 2 da pauta, Edson explica novamente a política de investimentos 2021 para os demais membros, e solicita a aprovação da mesma para os devidos encaminhamentos. A política foi aprovada por unanimidade dos membros do comitê. Item 3 da pauta, Edson informa que o fundo Ouro verde tem uma assembleia e que é necessária a aprovação de alguns itens apresentados pela administradora. Denilson apresenta a pauta da assembleia encaminhada pela administradora. Explica que seria melhor que a administradora separasse os itens a serem votados, porá foram alocadas em apenas uma votação as alterações do regulamento. Em seguida, Denilson foi chamada ao gabinete do prefeito e deixou a reunião, por conta do projeto de reforma da previdência. Logo em seguida foi convidado a participar da reunião o Sr. Luiz Brenha, da ITUPREV, o Sr. José Aníbal da Golden City, proponente de novos investimentos no Fundo Ouro Verde, e o Sr. Pedro Klumb, consultor imobiliário do Fundo Ouro Verde. José Aníbal, se apresentou e falou sobre as suas experiências no mercado imobiliário, apresentou a proposta de adicionar novos ativos ao fundo imobiliário e aumentar o patrimônio líquido do fundo para atrair novos investidores. Edson perguntou a José Aníbal o que ele espera após as modificações no regulamento e com o aumento do P.L.; respondeu que espera que o fundo tenha maior liquidez na B3, que atraia novos investidores; obter maior poder de barganha com a administradoras e gestores de qualidade no mercado financeiro e diminuição do risco, além de aumentar a rentabilidade dos ativos. O Sr. Brenha explica que a Planner não está enquadrada nas regulamentações de administradoras de fundos previdenciários e aumentar o PL pode atrair novos administradores enquadrados. Após as explicações dadas pelos convidados, Edson agradeceu a participação deles e encerrou a videoconferência, retornando a reunião presencial do comitê de investimento. Em seguida Edson expôs sua preocupação com relação a assembleia que que tem alguns motivos para pedir a não aprovação das mudanças propostas, sendo elas: 1) A Planner não atendeu a solicitação de assembleia solicitada pela Caapsml; 2) Não encaminhou os laudos de avaliações dos imóveis propostos; 3) a BRA, outro sócio da BRA Holding, não se manifestou para a assembleia; 4) Não existe documentação necessária para que seja verificada a existência e mesmo a situação dos imóveis ofertados para o aumento do capital, bem como sua valoração a preço de mercado. Dessa forma, Edson proferiu o voto para a não

aprovação dos itens da assembleia. Paulo sugere a aprovação dos itens da pauta da assembleia, visto que: 1) Pode ser uma opção para o desinvestimento do Fundo Ouro Verde; 2) Aprovar os itens da assembleia desde que vinculados/condicionados à aprovação do comitê de investimentos do Fundo Ouro Verde; e 3) É uma proposta que foi apresentada e que deverá ser validade posteriormente. Edson ressaltou que não existe evidências dos imóveis terem o valor apresentador e que não existem documentações que comprovem a real situação dos imóveis. Marco Bacarin e Thais tiveram a mesma percepção e votaram de acordo com o Paulo. A reunião foi suspensa as 17:30 e remarcada sua continuação para o dia 21 de dezembro as 14:00 para que o Denilson pudesse participar e votar. No dia 21/12, as 14:00 retomada a reunião do comitê, Denilson tomou ciência do que fora discutido no dia 18/12 e também se posicionou a favor da aprovação, concordando com os argumentos do Paulo. Dessa forma os itens da Assembleia do Fundo Ouro Verde foram aprovados com 4 votos a favor e um voto contrário. Foi encarregado do Edson participar da assembleia no mesmo dia as 15:30. Foi preenchido a menção de voto e encaminhado para o Administrador do Fundo Ouro Verde. Sem mais, o comitê deu-se por encerrada a presente reunião às 14h45min.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Membro de Comitê**, em 12/01/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 12/01/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo - Financeiro**, em 12/01/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Gerente Financeiro**, em 20/01/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899819** e o código CRC **2F792A49**.